



ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação predial com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais e equipamentos, a serem executados no âmbito da **Universidade Federal do Amapá – Campus Mazagão**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza justifica-se em razão dos seguintes fatores:

2.1.1. Há a necessidade de procedimento licitatório para a contratação dos serviços supracitados em virtude da extinção do prazo de vigência do contrato 36/2015 e do fim de vigência do contrato emergencial 004/2021.

2.1.2. Atualmente, encontra-se em andamento obra de ampliação do Campus Mazagão, em que está sendo construído um novo prédio. Nesse sentido, será necessário aumentar o número de colaboradores e de fornecimento de materiais, tendo em vista a manutenção deste espaço quando da conclusão das obras.

2.1.3. Como se sabe, a ausência deste tipo de serviço acarreta degradação das condições de saúde, salubridade e segurança. Em um possível cenário de retorno, ainda que gradual, das aulas e serviços presenciais, há riscos de interferência e interrupção das atividades desenvolvidas no Campus supracitado.

2.1.4. Diante de todas essas ocorrências, justificamos a urgência e excepcionalidade da solicitação de contratação de profissionais capacitados para manter as condições ideais de salubridade e segurança biológica, inclusive contra COVID 19, observando protocolos de biosegurança, realizando a limpeza diária das instalações, conservando o patrimônio público e possibilitando o pleno exercício das atividades meio e fim.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

3.1. A presente contratação encontra respaldo institucional nas diretrizes de institucionalização e aprimoramento da prefeitura da UNIFAP, promovendo e mantendo as condições de bem-estar e de trabalho em ambientes agradáveis e produtivos para toda a comunidade.

3.2. O Plano de Desenvolvimento Institucional da Unifap (PDI 2020-2024) prevê no seu Mapa Estratégico três perspectivas de trabalho: “sociedade”, “processos internos” e “aprendizagem e desenvolvimento”. A contratação de serviços de limpeza e conservação busca contemplar as duas últimas. Na perspectiva de processos internos, a referida contratação considera o objetivo estratégico da “otimização do uso de espaços,



materiais e equipamentos para elevar a qualidade do ensino”. Sob a perspectiva aprendizagem e desenvolvimento, foram considerados os objetivos estratégicos atrelados ao “fortalecimento das ações de planejamento, com vistas à definição da política de infraestrutura” bem como a “priorizar ações de infraestrutura de acordo como planejamento estratégico” (ambas presentes no Eixo Infraestrutura). Por fim, a contratação busca cumprir, também, as políticas de economicidade e otimização no usos recursos (Eixo Orçamento e Finanças).

3.3. Servem, também, como instrumento de planejamento desta contratação a Lei 8.666/93 de 21.06.93; a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 da Secretaria de logística e tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e IN nº 05/2017 de 26/05/2017 do MPOG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da UNIFAP no Campus Mazagão, situado no seguinte endereço: Av. Intendente Alfredo Pinto, União, Mazagão/AP, CEP68940-000.

4.2. Fornecimento de mão de obra composta por profissionais devidamente qualificados e uniformizados, em regime de dedicação exclusiva, para realizar serviços de copeiragem, limpeza interna e externa, de **1.242,64 m²** de piso, **118,96 m²** piso externo, **4** banheiros e **17** vasos sanitários, **194,47 m²** de vidros das esquadrias e Face interna e externa de esquadrias internas e externas,, **296,16 m²** de Estacionamento e pátio, **46,67 m²** de gramado;

4.3. A Contratada deverá fornecer todo o material de consumo, bem como os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços, conforme o quantitativo indicado no Termo de Referência;

4.4. Será celebrado contrato cuja vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do contrato, devidamente justificado e no interesse da Administração, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses de acordo como previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93;

4.5. Os **serviços de limpeza e conservação**, serão prestados de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h30, e aos sábados, das 07h30 às 11h30, respeitada a carga horária de 44 horas semanais. O horário de intervalo (almoço) ocorrerá preferencialmente das 11h30 às 12h30, podendo ser alterado em comum acordo com a CONTRATADA, de forma a atender as necessidades da Administração;

4.6. Cumprir os prazos para disponibilização dos materiais, mantendo na sede do campus ou em suas proximidades o quantitativo adequado para abastecer e suprir as necessidades de limpeza de forma célere e imediata;

4.7. Prestar os serviços constantes no Termo de Referência, com exatidão e zelo, atendendo os termos da legislação vigente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁPRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO CAMPUS MAZAGÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA e CONSERVAÇÃO PREDIAL**

- 4.8. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 4.9. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os com crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual (EPI's), adequados ao risco, requerido na execução das atividades, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 4.10. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídos em até 24 horas os danificados por culpa do trabalhador. Os equipamentos elétricos de propriedade da contratada devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 4.11. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da administração, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- 4.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 4.13. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição;
- 4.14. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu substituto legal designado, sujeitando-se a uma ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.15. Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato com o Gestor/ou Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;
- 4.16. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1 Para os serviços relacionados à limpeza e conservação, a quantidade demandada foi obtida adotando-se os índices de produtividade mínima definidos pelo Caderno de Logística da SLTI específico para estes, aplicados às dimensões das áreas a serem limpas e suas características, em conformidade com o disposto no anexo VI – B da IN 05/2017/SEGES;
- 5.2 A quantidade demandada tem como base os quantitativos de referência demonstrados conforme o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO CAMPUS MAZAGÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA e CONSERVAÇÃO PREDIAL

quadro a seguir:

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	24023	Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial , com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, no Campus Mazagão	PISO (m ²)	1.242,64
			Piso Externo (m ²)	118,96
			Número de WCs / Vasos	17
			Área de vidros das esquadrias Face interna e externa	194,47
			Estacionamento e pátio	296,16 m²
			Gramado	46,67 m²

5.3 Os demais documentos que dão suporte à contratação seguem anexos ao processo eletrônico que instrui a contratação.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1 Em virtude da urgência e excepcionalidade, tendo em vista o caráter emergencial do contrato 004/2021, a equipe de planejamento recorre à contratação permanente, a fim de possibilitar ao Campus de Mazagão a continuidade dos serviços de limpeza e conservação. Ressalte-se que será necessário aumentar o número de colaboradores, devido à ampliação estrutural em andamento (vide 2.1.2). Porém, antes da entrega do novo prédio, os serviços serão prestados de forma parcial, com número reduzido de colaboradores e materiais.

6.2 Conforme levantamento realizado pela comissão de planejamento, os preços referenciais para a presente contratação são os demonstrados abaixo:

CAMPUS MAZAGÃO - DIMENSIONAMENTO M ² Serviços de limpeza e conservação predial (ITEM 1)						
Áreas e Produtividade	PISO (m ²)	Piso de Área Hospitalar / Laboratorial (m ²) –	Piso Externo (m ²)	Número de WCs / Vasos		Área de vidros das esquadrias Face interna e externa
Prédio						
BLOCO DE SALAS EXISTENTE	50 1	-		2	7	99,04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO CAMPUS MAZAGÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA e CONSERVAÇÃO PREDIAL

BIBLIOTECA	24 0	-				35,88
BLOCO DE SALAS EM EXECUÇÃO	501,64	-	67,86	2	10	59,55
PASSARELAS		-	51,1			
ÁREA TOTAL m²	1.242,64	-	118,96	4,00	17,00	194,47
Valor Mensal Total:	R\$ 15.603,42		Valor anual total:			R\$ 187.241,04
CAMPUS MAZAGÃO - DIMENSIONAMENTO M² AREA EXTERNA						
	Estacionamento					296,16 m ²
	Gramado					46,67 m ²
ÁREA TOTAL m²	4.794,99 m²					
Valor Mensal Total:	R\$ 6.610,70		Valor anual total:			R\$ 79.328,43
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 266.569,47		

6.3 Após realizadas pesquisas de preços, as propostas deverão ser analisadas e comparadas com instrumentos coletivos aptos a regerem as categorias.

6.4 Além da estimativa realizada através da planilha de preços de referência constante na IN SEGES/MP no 05/2017, foram utilizados, os índices de produtividade mínima definidos pelo Caderno de Logística SLTI específico para os serviços em tela; bem como avaliando a área a ser limpa e suas características, em conformidade com o disposto no anexo VI – B, da IN 05/2017/SEGES.

6.5 A contratação adotará a modalidade Pregão, na forma eletrônica, por tratar-se de serviço comum, o que possibilitará a participação de maior número de interessados, ou seja, viabilizando a concorrência e objetivando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

7 DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

7.1 O Memorial de Cálculo tem como método os índices de produtividade mínima definidos pelo Caderno de Logística SLTI específico para os serviços de limpeza, conservação predial e jardinagem.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁPRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO CAMPUS MAZAGÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA e CONSERVAÇÃO PREDIAL**

8.1 O presente procedimento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação predial e jardinagem, justifica-se em razão da essencialidade do serviço de limpeza para a manutenção do adequado ambiente de trabalho no Campus Mazagão, e tem por objetivo manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente e em condições adequadas de utilização.

8.2 Fornecimento de mão de obra composta por profissionais devidamente qualificados e uniformizados, em regime de dedicação exclusiva, para realizar serviços de copeiragem, limpeza interna e externa, de **1.242,64 m²** de piso, **118,96 m²** piso externo, **4** banheiros e **17** vasos sanitários, **194,47 m²** de vidros das esquadrias e Face interna e externa de esquadrias internas e área externa, **296,16 m²** de Estacionamento e pátio, **46,67 m²** de gramado;

8.3 **Do serviço de limpeza e conservação Predial:** A empresa contratada prestará os serviços de limpeza, conservação predial, higienização e desinfecção dos ambientes do Campus, o serviço de desinfecção deve ser efetuado duas vezes ao dia, todos os serviços devem obedecer às técnicas apropriadas e fornecimento de mão de obra qualificada e materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços por parte da contratada;

8.4 **Do serviço na área externa:** A empresa contratada prestará os serviços de roçagem do entorno dos prédios e manutenção do gramado do Campus Mazagão. Para prestação dos serviços, a empresa contratada utilizará, sob sua responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada e materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços.

8.5 Diante de todas essas ocorrências, justificamos a urgência e excepcionalidade da solicitação de contratação de profissionais capacitados para manter as condições ideais de salubridade e segurança biológica, inclusive contra COVID 19, observando protocolos de biosegurança, realizando a limpeza diária das instalações, conservando o patrimônio público e possibilitando o pleno exercício das atividades meio e fim da Universidade.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1 A contratação se dará de forma NÃO PARCELADA, pois o objeto não é divisível. Trata-se de contratação de serviços de forma contínua com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas áreas de conservação e limpeza.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1 O objetivo imediato, e mais urgente, é possibilitar às instalações do Campus a manutenção das condições de limpeza e higiene.

10.2 Os benefícios diretos que se almejam com a contratação nos moldes propostos são: manutenção da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO CAMPUS MAZAGÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA e CONSERVAÇÃO PREDIAL**

limpeza, higiene e conservação no âmbito do campus indicado, de modo a garantir a salubridade, assim como proporcionar o bem-estar e o conforto dos servidores, acadêmicos, terceirizados e demais usuários que buscam ou usufruem dos serviços prestados pela IFES.

10.3 Os serviços de limpeza e conservação, embora não sendo diretamente relacionados à execução da atividade fim, possuem enorme relevância, uma vez que sua interrupção poderá comprometer o regular funcionamento das unidades das aulas e demais atividades desenvolvidas diariamente no Campus.

11 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, dado que já existem espaços na Universidade destinados à guarda de materiais e equipamentos utilizados no contrato.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e financeiramente viável.

Comissão de planejamento do processo de “Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e desinfecção e inclusive Jardinagem com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais e equipamentos, para os Campus Mazagão”.	
PORTARIA: 0225/2021 – UNIFAP	
SERVIDOR	SIAPE
RAILDO SE SOUSA MACHADO	1732925
SUZANE AMADOR PIRES	3065941
WANESSA MOREIRA DE FREITAS	2282153